



RIO LARGO - ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Rio Largo

LEI N° 1.298/2001

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

**DÀ NOME DE PRAÇA E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO-AL, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que o Poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Ferroviário João Alexandrino de Melo, a Praça localizada na Rua Guiomar Mendonça Lins, Lourenço de Albuquerque.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo, 26 de dezembro de 2001.


MARIA ELIZA ALVES DA SILVA
Prefeita